

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 40 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 14 NATPREVI

628	04.122.0019.2014.2014	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	35.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 14 NATPREVI

630	04.122.0019.2014.2014	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
633	04.122.0019.2014.2014	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de fevereiro de 2025

---

Fabício Lima Coutinho  
PREFEITO MUNICIPAL